## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO



PRAÇA PARANÁ, 77 – CENTRO - FONE/FAX **(43)** 3442 – 1460 – E-Mail: <u>pmbomsucesso@pop.com.br</u> Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

DECRETO Nº-201/2013. DATA: 16 de Outubro de 2013.

SÚMULA...... Concede Aposentadoria por Idade ao Servidor Genival Vicente da Silva.

O Prefeito Mauricio Aparecido de Castro, do Município de Bom Sucesso - Pr., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria do Servidor Genival Vicente da Silva.

## **DECRETA**

Art.1º- Fica concedida a aposentadoria ao servidor Genival Vicente de Souza, Funcionário Público Municipal, ocupante do Cargo efetivo de SERVENTE, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, portador do CPF/MF- 861.271.449-9 e RG- 6.716.184-0, aposentadoria voluntária por idade, com proventos mensais e proporcionais a 8548/12775 avos, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal-voluntária por idade Artigo 48 da Lei Muncipal nº 1.103/2006.

Art.2º- Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos.

Art.3º- Para efeito de recebimento por força do § 3º- do artigo 39 c.c. artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a um salário mínimo.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Bom Sucesso, 16 de outubro de 2013

Mauricio Aparecido/de Castro

PREFEITO MUNICIPAL

7